



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA OI S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA NA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 75/2015.

CONTRATADA: OI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Executiva de Negócios VALÉRIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n. 07067714-1 DETRAN RJ, e do CPF/MF n. 957.059.457-87, e pelo Executivo de Negócios FREDERICO RODRIGUES MOREIRA, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade n. 12398545-9 DETRAN RJ e do CPF/MF n. 053.492.537-51, de acordo com a representação outorgada por procuração (0903734).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2013-JFRO, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0000493-07.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto da **prorrogação da vigência** do Contrato n. 20/2013-JFRO, firmado entre as partes em 17/09/2013, nos termos previstos em suas cláusulas décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 20/2013-JFRO, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **17/09/2015 a 16/09/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratados e de manutenção da vantajosidade da contratação, bem como da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei n. 8.666/1993, e artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, em 1 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

VALÉRIA GOMES DOS SANTOS

Executiva de Negócios
Pela Contratada

FREDERICO RODRIGUES MOREIRA

Executivo de Negócios
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/07/2015, às 18:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Gomes dos Santos, Usuário Externo**, em 03/08/2015, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues Moreira, Usuário Externo**, em 10/08/2015, às 15:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0903855** e o código CRC **1583A933**.



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Av. Presidente Dutra, nº 2203, Centro, Porto Velho/RO - CEP 76805-902 - Telefax: (069) 3211-2400
 CNPJ 05.429.264/0001-89 - Site eletrônico: <http://www.jfro.jus.br>

Anexo I	
Planilha de Custos e Formação de Preços	
Razão Social: Oi S.A.	
CNPJ: 76.535.764/000143	Optante pelo SIMPLES? Não
Endereço: Rua General Polidoro, 99, 5º andar	
Bairro: Botafogo	Cidade: RIO DE JANEIRO
CEP: 22.280-000	E-MAIL: davidb@oi.net.br
Telefone: (62) 3244-2233	Fax:
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 5051-2
Nome e n.º da agência bancária: 3307-3	

Seção Judiciária do Estado de Rondônia – capital						
STFC - instalação						
descrição do item	quantidade (unidade) (A)	Tarifa Unitária (R\$) (B)	Total (R\$) (A*B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B*(1-C/100)	Valor Total (R\$) (E)=(A)*(D)
Instalação de novos números telefônicos (cobrado uma única vez)	50	55,56	2.778,00		55,56	2.778,00
STFC – assinatura						
descrição do item	quantidade (unidade) (A)	Tarifa Unitária (R\$) (B)	Total (R\$) (A*B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B*(1-C/100) * 12	Valor Total (R\$) (E)=(A)*(D)
Assinatura anual de PABX VIRTUAL	150	72,89	10.933,50		874,68	131.202,00
STFC - local* - tráfego						
descrição do item	quantidade anual (minutos) (A)	Tarifa Unitária (R\$) (B)	Total (R\$) (A*B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B*(1-C/100)	Valor Total (R\$) (E)=(A)*(D)
Chamada local fixo-fixo	270.551,2	0,11850	32.060,32		0,11850	32.060,32
Chamada local fixo-móvel	70.292,9	0,90920	63.910,30		0,90920	63.910,30
Chamada interurbano nacional fixo-fixo	37.203,8	0,65949	24.535,53		0,65949	24.535,53
Chamada interurbano nacional fixo-móvel	4.507,4	1,79739	8.101,56		1,79739	8.101,56
Chamada interurbano internacional fixo-fixo	60,0	4,75	285,00		4,75	285,00
Chamada interurbano internacional fixo-móvel	60,0	6,40	384,00		6,40	384,00
Subtotal						129.276,71
VALOR TOTAL						263.256,71